ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas ao presente Estudo Técnico Preliminar as seguintes informações:

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do planejamento territorial, infraestrutura e desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de topografia, sondagem e geologia se apresenta como uma necessidade estratégica e fundamental. Abaixo estão as razões que justificam essa contratação:

a) Planejamento Urbano e Regional: Os serviços de topografia, sondagem e geologia são essenciais para o planejamento urbano e regional, garantindo que as futuras intervenções e projetos estejam alinhados com as características naturais e geológicas da região. Isso inclui o mapeamento de áreas de risco, definição de zoneamentos adequados e identificação de potenciais áreas para desenvolvimento.

b) Infraestrutura Viária e Urbana: A análise topográfica é crucial para o projeto e construção de infraestrutura viária e urbana, como estradas, pontes, redes de saneamento e sistemas de drenagem. Além disso, os serviços de sondagem e geologia fornecem informações sobre as condições do solo, ajudando a otimizar o projeto e reduzir custos com imprevistos durante a execução das obras.

c) Gestão de Riscos Naturais: Os estudos geológicos permitem identificar áreas suscetíveis a deslizamentos, erosão, inundação e outros eventos naturais, permitindo que medidas preventivas sejam implementadas para proteger a população e os investimentos públicos e privados.

d) Apoio ao Desenvolvimento Econômico: Compreender a geologia da região é fundamental para identificar recursos naturais, como água, minerais e solo fértil, que podem impulsionar o desenvolvimento econômico local de forma sustentável.

e) Atendimento às Normativas Legais: A realização de estudos topográficos, de sondagem e geologia é muitas vezes requisito legal para obtenção de licenças ambientais e autorizações para obras de infraestrutura, garantindo a conformidade com a legislação vigente e evitando possíveis embargos ou penalidades.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nessas áreas não só atende às demandas imediatas dos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC, mas também contribui para um desenvolvimento ordenado, sustentável e seguro da região, beneficiando diretamente a qualidade de vida da população e promovendo o crescimento socioeconômico de forma responsável.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O CIM-AMUNESC, órgão gerenciador do processo licitatório em comento, realizará o certame para o registro de preços, para futura e eventual contratação pelos entes consorciados que manifestaram interesse no presente objeto, assim dispensada a necessidade deste certame constar do plano de contratações anual do Consórcio.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificou-se o processo licitatório anterior (PE 001/2023) realizado pelo CIM-AMUNESC, com o mesmo objeto, que adequou-se perfeitamente às necessidades dos municípios consorciados. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada,atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

Ademais, a realização de uma licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, garante a seleção transparente e eficiente de uma empresa que possa contribuir significativamente para o desenvolvimento da região consorciada.

Ao contratar empresas especializadas através de licitação, os municípios podem garantir que recebam serviços de alta qualidade realizados por profissionais qualificados e experientes. Isso é especialmente importante em áreas técnicas como topografia, sondagem e geologia, onde a precisão e o conhecimento especializado são fundamentais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução pretendida consiste na realização de Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços Topografia (cadastral), altimétrico, planialtimétrico, batimetria e aerofotogrametria por RPA/Drone), Sondagem e Geologia), para atender as demandas dos municípios consorciados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo em vista que a contratação não será realizada pelo CIM-AMUNESC e sim pelos entes consorciados, não existe estimativa preliminar do quantitativo a ser contratado, sendo tal informação levantada em tempo oportuno, através do procedimento público de Intenção de Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, utilizamos como valores referenciais preliminares os preços registrados nas Atas de Registro de Preços 003,004 e 005 decorrentes do Pregão Eletrônico 001/2023, com vigência até 11 de junho de 2024, conforme demonstrado na planilha apresentada no anexo único do presente documento. Ressaltamos porém, que mediante a atualização e revisão do Termo de Referência, poderá haver supressão ou inclusão de novos itens.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, a divisão em lotes foi feita visando garantir economia de escala na contratação, para os itens em que o agrupamento por regiões não compromete a competitividade do certame e dentro da mesma linha de fornecimento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam na Lei no 14.133,/2021, em especial ao art. 45, incisos I a VI, e Lei Federal no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):

A comunicação e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel;

A CONTRATADA deverá atender as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Subcontratação

Será admitida a sub-contratação parcial do objeto, até o limite previsto pela Lei nº 14.133/2021.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme debatido na Assembleia de Prefeitos, a contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia e complementares, atenderá às necessidades dos Municípios de modo a desafogar o contingente atual de serviços pendentes de execução.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo Município contratante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para minimizar os impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

- Realização de estudos preliminares de impacto ambiental e análise dos requisitos legais aplicáveis antes do início das atividades de campo;
- Implementação de práticas de manejo ambiental durante as atividades de campo, incluindo a proteção de áreas sensíveis e a minimização da geração de resíduos;
- Adequação do descarte de resíduos sólidos conforme as normas ambientais vigentes e o uso responsável de produtos químicos, priorizando alternativas menos impactantes para o meio ambiente;
- Monitoramento ambiental contínuo durante todas as fases dos serviços, com ações corretivas imediatas em caso de identificação de impactos adversos.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA LICITAÇÃO (Art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021)

Demanda: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa elaboração de projetos de engenharia e complementares, para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC.

Evento(s) de Risco: O certame pode apresentar sobrepreço ou preço inexequível, bem como restar deserto ou fracassado.

Causa(s) do Risco: Falta de interesse das empresas licitantes e/ou ausência de disputa, valor referencial defasado ou superestimado, lances superiores ao valor de mercado.

Consequência(s) do Risco: Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.

Probabilidade, Impacto e Nível do Risco:

a) Probabilidade: denota a chance de o evento de risco ocorrer, devendo-se considerar os seguintes critérios e a seguinte pontuação para cada item:

Peso 5: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.

Peso 10: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.

Peso 15: Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.

b) Impacto: representa o efeito da consequência, determinado o nível de impacto, expresso quantitativamente, considerando os seguintes itens:

Peso 5: Muito baixo - o impacto é mínimo no êxito da licitação;

Peso 10: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo licitatório, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Peso 15: Alto - geram danos que comprometem a essência do processo licitatório, impedindo-o de seguir seu curso.

c) Nível de risco: determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco, conforme matriz de riscos abaixo:

TABELA DE DEMONSTRAÇÃO DE RISCO					
Impacto	**15**	Alto			
	10	Médio	**X**		
	5	Baixo			
			Baixo	Médio	Alto
			5	**10**	**15**
			Probabilidade		

Verde (de 25 a 50)	Nível de risco Baixo
Amarelo (75 a 100)	Nível de risco Médio
Vermelho (150 a 225)	Nível de risco Alto

No presente caso, após realizada a análise de risco e, aplicando-se a fórmula *Probabilidade X Impacto*, chegou-se ao seguinte resultado:

Consequência(s) do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a	Baixa (5)	Médio (10)	Baixo (50)

contratação para os Municípios consorciados.			

Ações Preventivas e Ações de Contingência:

Ações Preventivas	Alocado para	Ações de Contingência	Alocado para
Construção de um edital coeso, com objeto bem delimitado, bem como a elaboração de pesquisa de preços adequada em consonância com o preço de mercado	Membros da equipe de Planejamento indicados no item 10 do DFD	Adequação do Edital de Licitação e nova Pesquisa de Preços	Membros da equipe de Planejamento indicados no item 10 do DFD

14. CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Pelo constatado no presente estudo técnico preliminar, considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Joinville, 12 de junho de 2024.

ANEXO I

VALORES REFERENCIAIS PRELIMINARES PARA PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2023 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

EMPRESA GANHADORA: SOLO TOPOGRAFIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.Registrada	Valor Unitário Registrado
1	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone	M²	4.060.500	0,75
2	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação	M²	596.000	1,62
3	Projetos Viários	M	796.000	2,20
4	Levantamento Batimétrico	M²	1.925.000	0,59
Valor Total Homologado			R$ 17.922.125,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA

EMPRESA GANHADORA: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.Registrada	Valor Unitário Registrado

1	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude)com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	630	3.000,00
2	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP) com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	530	3.000,00
3	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	405	3.000,00
4	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	345	3.000,00
5	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	298	3.000,00
Valor Total Homologado			R$ 6.624.000,00	

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul

EMPRESA GANHADORA: GC PALHETA

Item	Descrição	Unid.	Quant.Registrada	Valor Unitário Registrado
1	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC)	UN	2450	473,38
2	Ensaio de Deflectometria	M	290.000	1,84
3	Sondagem SPT	M	98700	94,35
Valor Total Homologado			R$ 10.595.616,00	

Joinville, 12 de Junho de 2024.


Assinado digitalmente por:
EDNA VIEIRA
•••.655.159-••
Data: 12/06/2024
15:14
e-Ciga
Ciga